



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" L E I Nº 926 "

Data: 24 de junho de 1991.

Súmula: Implanta os Conselhos Municipais referidos nos artigos 200 e 205 da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. O Conselho Municipal de Cultura, criado através do art. 200 da Lei Orgânica do Município e, com as atribuições definidas nos incisos I a IV, do aludido artigo, será composto por 7 (sete) membros, sob a presidência do titular da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, criada através da Lei nº 912, de 15 de abril de 1991.

Parágrafo único. A composição do Conselho previrá a participação obrigatória de 3 (três) representantes da comunidade, integrados em atividades culturais, constituindo-se os demais membros em representantes de setores da administração, também ligados a atividade cultural.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Esportes, criado através do art. 205 da Lei Orgânica do Município, terá as mesmas atribuições referidas nos incisos I a IV do art. 200 da Lei Orgânica do Município, mas, exclusivamente, dirigidos a área de Esportes.

§ 1º. O Conselho a que alude o "caput" deste artigo, será constituído por 7 (sete) membros, sob a presidência - do titular da Secretaria Munciipal de Cultura, Esportes e Turismo.

§ 2º. Na composição do Conselho, serão, igualmente, observadas as disposições do parágrafo único do art. 1º desta lei.

Art. 3º. Ao titular da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, na qualidade de Presidente nato dos Conselhos regulados por esta lei, será assegurado o exercício do voto de minerva.



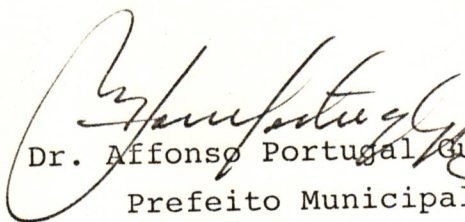
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º. As disposições desta lei serão regula-
mentadas por ato do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta lei, revogadas as disposições em
contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Lar-
go, em 24 de junho de 1991.


Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal